

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

LEI Nº. 2.264/2021

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO O “DIA DO TRABALHADOR DA SAÚDE MUNICIPAL”, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 07 DE ABRIL.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

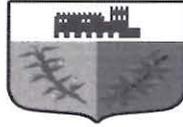
Art. 1º Fica instituído no Município de Conceição do Castelo - ES o “DIA DO TRABALHADOR DA SAÚDE MUNICIPAL”, a ser comemorado anualmente no dia 07 de abril, data em que se celebra o Dia Mundial da Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo - ES, 19 de abril de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº. 002/2021**, de autoria do Poder Legislativo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 13 de abril de 2021, atribuindo-a como **LEI nº. 2.264/2021**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES